

3.8. Será aceito a apresentação de certidão ou declaração de conclusão de curso, para os casos em que o candidato ainda não possua o diploma de conclusão de curso.

3.9. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Secretário Adjunto de Saúde homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12 deste Edital.

#### 4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da entrega da ficha devidamente preenchida apresentada pelo candidato, devendo ser anexada todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos devidamente autenticados, abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas para Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

5.1.1. As cópias de documentos poderão ter autenticação em Cartório de Notas e Distribuição, bem como, poderão ser autenticadas no ato da entrega pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cédula da Identidade – RG;
- d) Certidão de Nascimento dos dependentes
- e) Diploma/certificado de Curso Técnico, acompanhado de Histórico conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1 deste Edital.
- f) Carteira de registro do conselho profissional regional, conforme exigido para o cargo a que estiver concorrendo.

5.2. A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3. A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde a abertura do Edital até o final da convocação.

#### 6 - DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas.

6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/localidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2020 - SEMSAU, 10% serão providas por pessoas com deficiência.

6.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

6.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

6.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

6.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 7.1 deste Edital e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### 7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

7.1. Os candidatos classificados para as vagas de CONTRATAÇÃO IMEDIATA serão admitidos **em caráter emergencial e temporário**, para suprir as vagas que vierem a surgir do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1 deste Edital, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme legislação Municipal.

7.2. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

#### 8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

8.1. As vagas ofertadas através do presente Edital serão para trabalho no Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari e/ou Unidades Básicas de Saúde, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

#### 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**9.1.** O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: Publicação do Edital, inscrição, homologação das inscrições, resultado parcial das análises dos títulos, interposição dos recursos, divulgação da interposição de recursos, publicação do resultado final, homologação do resultado final.

**9.2.** A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 10.061/2020, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

**9.3.** As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos Murais da Secretaria Municipal de Saúde, Murais da Prefeitura, no site oficial do Município e publicado no diário oficial da AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/aron>).

**9.4.** A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

**9.5.** Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo, e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 10 (dez) pontos.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Diploma ou Certificado de curso Técnico acompanhado do histórico escolar na área para a qual se inscreveu. (somente 01 título)	5,0	5,0
3.	Experiência Profissional na área de Técnico em Enfermagem de 06 meses ou mais (somente 01 título).	3,0	3,0
4.	Cursos de atualização na área da saúde com carga horária de 30 horas ou mais. (somente 01 título)	2,0	2,0

**9.6.** Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

**9.7.** Será aceito a apresentação de certidão ou declaração de conclusão de curso, para os casos em que o candidato ainda não possua o diploma de conclusão de curso.

**9.8.** Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

## **10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**10.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.

**10.2.** A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**11.1.** Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 10.5, o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

I – Idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741/2013).

II – Maior titulação apresentada na somatória do subitem 9.5;

III – Prole;

## **12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:**

**12.1.** Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final será previsto para o dia 19 de junho de 2020, e divulgado nos Murais da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município e diário da AROM.

## **13. DOS RECURSOS:**

**13.1. Período:** A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 01(um) dia útil, para interposição de recursos.

**13.2.** Os recursos poderão ser realizados e entregues no Hospital Municipal no setor de Gerência em Enfermagem.

**13.3.** Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Secretário Adjunto de Saúde homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 13.1.

## **14. DA CONVOCAÇÃO:**

**14.1.** Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site oficial do município ([www.altaflorestadoeste.ro.gov.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br)), na data estabelecida neste edital.

**14.2.** A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através da Gerência Geral de Recursos Humanos.

**14.3.** A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o mesmo não compareça, será RECLASSIFICADO para última colocação, uma única vez para o final da lista.

## **15. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:**

**15.1.** O candidato aprovado, se convocado para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste deverá apresentar-se para efeito de formalização do contrato administrativo por prazo determinado no Edital de Convocação, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original.

\*CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (LADO DA FOTO E VERSO)

\*01 FOTO 3X4 RECENTE (COLORIDA E SEM DATA)

\*CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (autenticar)

\*CÉDULA DE IDENTIDADE (autenticar)

\*CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE CIC/CPF (autenticar)

- \*TÍTULO DE ELEITOR (autenticar)
- \*CERTIDÃO ELEITORAL
- \*CERTIDÃO MILITAR (autenticar)
- \*CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (autenticar)
- \*XEROX DO CPF DOS FILHOS.
- \*CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (autenticar)
- \*COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- \*CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS OU PASEP
- \*COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (autenticar)
- \*CARTEIRA DE REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL, SE EXIGIDO PARA O CARGO. (autenticar)
- \*COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL
- \*CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CÍVEIS E CRIMINAIS com validação (site Tribunal de Justiça de Rondônia) entregar original'
- \*DECLARAÇÃO DE BENS OU A ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- \*CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO com a validação (site Tribunal de Contas de Rondônia) entregar original
- \*CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original
- \*CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da Safin) entregar original
- \*DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO (fazer na prefeitura – Recursos Humanos)
- \*ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES QUE COMPROVEM A SUA APTIDÃO FÍSICA).
- \*CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA.
- \*DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA \*CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO. (Entregar original)

15.2. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, **caso convocado**, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no mesmo prazo estabelecido após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município;

15.3. O Município poderá ofertar aos candidatos aprovados uma lotação diferenciada daquela para o qual foi aprovado, desde que o local ofertado não tenha outros candidatos a serem convocados.

## 16. INFORMAÇÕES:

16.1. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas na Gerencia Geral de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertado, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo previsto no Item 1.4 deste edital.

17.2. A critério da Administração poderão ser convocados os candidatos que atingirem a pontuação mínima, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

17.3. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

17.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de Abertura até o final de convocação.

17.5. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo, deverão ser dirimidas junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

17.6. Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado o resultado final será homologado pelo Sr. Secretário Adjunto de Saúde.

Alta Floresta D`Oeste, 08 de junho de 2020.

**ISMAEL DA SILVA BILATI**

Presidente da Comissão PSS/2020

Decreto nº. 10.061/2020

## ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 – SEMSAU	
CRONOGRAMA	DATAS
Data prevista para Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	09/06/2020
Período de Inscrições e entrega de documentos	09/06 a 12/06/2020
Data prevista para homologação de inscrições e resultado parcial	16/06/2020
Período previsto para interposição de recurso	17/06/2020
Divulgação da interposição de recursos	18/06/2020
Publicação e Homologação do resultado final	19/06/2020
<b>REALIZAÇÃO:</b> Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.	

## ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº de VAGAS
-------	---------------	-------------

Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	AC	CR
		08	04

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO RESERVA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 002/SEMSAU/2020 – SEMSAU**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:			
CPF:			
Documento de Identidade: Órgão Emissor:			
Data de Nascimento:			
Estado Civil:			
Endereço:		Nº.	
Bairro:		Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefones:			
DEFINIÇÃO DO CARGO:			
CARGA HORÁRIA:			

O candidato **DECLARA** conhecer na íntegra o teor do Edital nº 002/SEMSAU/2020 – SEMSAU e **CONCORDA** com o seu conteúdo, o sabedor de que no ato desta, deverá fazer a apresentação de cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido.

**DECLARA** ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e **REQUER** sua inscrição para o cargo pleiteado.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

ALTA FLORESTA D'OESTE, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ

DEFERIDA  
INDEFERIDA

Assinatura da comissão PSS/2020

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO-GRATUITA**

**NOME:**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (Processo Seletivo Simplificado) – Edital nº. 002/SEMSAU/2020 – SEMSAU.**

**DEFINIÇÃO DE CARGO:**

**CARGA HORÁRIA:**

**ANEXO IV**  
**FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 002/SEMSAU/2020 – SEMSAU**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:**

CPF:

Documento de Identidade: Órgão Emissor:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço: Nº.

Bairro: Complemento:

Cidade: UF: CEP:

Telefones:

Argumento com os quais contesto a referida decisão

**Assinatura do Candidato**

Alta Floresta D'Oeste, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:**

DEFERIDA  
INDEFERIDA

Assinatura da Comissão PSS/2020

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/06/2020. Edição 2731  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>